



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

PARECER PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

REF: PREGÃO ELETRÔNICO 057/2022 – MATERIAL PROMOCIONAL

Trata-se de pedido de impugnação do pregão nº 052/2022 no qual licita itens de material promocional, feito em 16/11/2022 por Luciana Mendes de Oliveira portadora do CPF nº 116.279.124-43, onde a empresa alega que o edital deixou de exigir amostras ou laudos demonstrando que os itens 09, 10 e 11 copos e squeezez atendem a Resolução de Diretoria Colegiada Nº 51 da ANVISA, resolução que estabelece critérios técnicos de migração para materiais, embalagens e equipamentos plásticos destinados a entrar em contato com alimentos.

Em análise ao pedido informamos que o item 14.2.6.2 do termo de referência conforme descrito abaixo, deixa bem claro que os licitantes deverão atender todas as normativas pertinentes a matéria, bem como o código de defesa do consumidor, ficando a cargo da administração pública verificar no momento do recebimentos dos produtos se o mesmos atendem ao que foi solicitado no edital e se o padrão de qualidade atendem as normas vigentes para cada produto.


14.2.6.2. O serviço/material entregue deverá ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor, obedecendo as normativas pertencentes a matéria, devendo ainda, estar de acordo com as condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada; e

Posteriormente no item 14.2.15.1 do termo de referência é citado que é vedado a contratada fornecer os materiais fora dos padrões de qualidade exigidos e das legislações vigentes.

14.2.15. São expressamente vedadas à Contratada:

14.2.15.1. Fornecer os serviços/materiais fora dos padrões de qualidade, conforme especificações deste Termo de referência e exigidos pela legislação vigente.

Portanto conforme já demonstrado nas exigências do termo de referência em anexo ao edital e priorizando a livre concorrência de mercado, sugerimos o indeferimento do pedido de impugnação feito pela requerente.


Paulo César da Silva Cunha
Mat. 406921
Secretaria de Administração
Município de Alexânia
Alexânia-GO, 17 de novembro 2022.

PAULO CÉSAR DA SILVA CUNHA
Secretário Municipal de Administração